

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 12 de agosto de 2010

Estado apresenta superávit de R\$ 683 mi, de janeiro a abril

Balanço do primeiro quadrimestre do ano foi apresentado pelo Executivo

Diante do equilíbrio econômico do País e das contas do Estado, o tema investimento voltou a ganhar as atenções, durante a divulgação do relatório do Primeiro Quadrimestre da Execução Orçamentária. O balanço, feito pelo Poder Executivo durante a reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia Legislativa, contabilizou superávit de R\$ 683 milhões, de janeiro a abril de 2010.

A administração pública direcionou 154% a mais para a estruturação de Pernambuco, quando comparado com o montante aplicado no mesmo período de 2009. O índice significou, na prática, mais R\$ 192 milhões, principalmente para os setores de Saúde e Educação, conforme destacou o secretário da Fazenda, Djalmo Leão, no encontro do colegiado. O gestor ressaltou os novos hospitais e

as Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs). "Para se ter ideia do impacto positivo, o capital aplicado pelo Governo do Estado na Saúde, até abril, já ultrapassa o esperado para o ano inteiro em R\$ 62,8 milhões", informou.

Os crescentes investimentos são, de acordo com o gestor, resultado do controle fiscal e das captações do Poder Executivo no mercado financeiro. "Em relação aos convênios para transferência de capital, conseguimos evoluir 132%. Sem contar as operações de crédito", completou.

Quanto à arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o balanço do Estado registrou variação positiva de 24,8%, tendo como parâmetro o primeiro quadrimestre do ano passado. Foram captados R\$ 2,5 bilhões. O grupo B - representado, entre outros, pelos setores de atacado, veículos, bebidas e varejo -



JOÃO BITA

FINANÇAS - Colegiado ouviu atentamente detalhes divulgados pelo secretário da Fazenda, Djalmo Leão

apresentou desempenho satisfatório no que diz respeito ao ICMS, superando em aproximadamente meio bilhão o grupo A - composto pelos segmentos de Combustíveis, Energia e Telecomunicação.

A receita total contabilizada pelo Governo Eduardo Campos foi de R\$ 5,9 bilhões. Já as despesas somam R\$ 5,3 bilhões. Os gastos com Educação, Saúde, Pessoal e Encargos Sociais foram, respectivamente,

R\$ 674,3 milhões; R\$ 462,8 milhões, e R\$ 2,6 bilhões. Juros e encargos da dívida pernambucana representaram para a gestão R\$ 87,7 milhões.

Na opinião do presidente da Comissão de Finanças,

deputado Geraldo Coelho (PTB), o novo cenário econômico se mostra "propício" para o crescimento. Ao longo da reunião, mais uma vez, o petebista elogiou "o trabalho da equipe à frente da administração do Executivo"

Recursos para o Nordeste

Poder Legislativo pode ingressar com Adin

O repasse de verbas da União para o Nordeste, abaixo do estabelecido pelo artigo 165 da Constituição Federal, repercutiu no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. A região, que deveria contar com 28,3%, contabiliza, atualmente, apenas 12%, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Os deputados Antônio Moraes e Terezinha Nunes, ambos do PSDB, trataram o tema, na tribuna, e informaram que a Alepe deverá ingressar, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), com uma Ação Direta



JOÃO BITA

MONTANTE - Moraes e Terezinha questionaram percentual

de Inconstitucionalidade (Adin), a fim de obrigar o Poder Executivo Federal a cumprir a lei.

Moraes informou que o mesmo aconteceu com o Programa de Aceleração do Crescimento I (PAC I), que viabilizou apenas R\$ 80 bilhões para o Nordeste, dos R\$ 503 bilhões previstos. Ou seja, 15,9% do montante original. "O artigo 35", das Disposições Transitórias, estabeleceu o prazo de dez anos para que o dispositivo fosse implantado no Brasil, porém se passaram mais de 20

anos", lamentou o parlamentar, acrescentando que a ideia de ingressar com a Adin é resultado do apelo feito por presidentes de algumas organizações sociais do Estado que visitaram a Alepe, na tarde de anteontem. O assunto será discutido na próxima reunião da Mesa Diretora da Casa.

Para Terezinha, "a Alepe conquistará ainda mais respeito junto à opinião pública, quando iniciar essa ação, porque a medida contribuirá para reduzir o abismo existente entre o Nordeste e ou-

tras regiões do País". A tuca-na acrescentou que a iniciativa caberá ao presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

CHESF - No dia 1º de agosto, segundo a parlamentar, expirou o prazo para que o Governo Federal apresentasse o novo estatuto da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), assegurando a autonomia da instituição. "Nós, nordestinos, estamos perdendo recursos para a Eletrobrás e, até agora, não temos notícia desse regulamento", criticou.

Feira Nacional da Agricultura Irrigada movimentou Petrolina

Iniciativa resultou em mais de R\$ 18 milhões em negócios

A 21ª Feira Nacional da Agricultura Irrigada (Fenagri), realizada no centro de convenções de Petrolina, de 28 a 31 de julho, deixou o deputado Geraldo Coelho (PTB) bastante entusiasmado. Ontem, na tribuna, o parlamentar abordou “a grandiosidade do evento” e a importância da iniciativa para promover a integração econômica e a disseminação de conhecimento na região.

“A feira chamou a atenção de expositores e visitantes pela infraestrutura, originalidade, organização e beleza”. Contabilizou-se R\$ 18 milhões em negócios, com a compra e venda de frutas, embalagens e insumos, além da presença média de 15 mil pessoas por dia. “Os 350 stands distribuídos foram ocupados com o que há de mais moderno e inovador em tecnologia agrícola.

O petebista também elogiou as visitas técnicas, que movimentaram os interessados em empreendedorismo agroindustrial. O



NÚMEROS - Geraldo Coelho contabilizou mais de 15 mil pessoas em cada dia do evento

evento contou ainda com a participação de estudantes e professores de vários cursos da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Facapec). Os jovens aproveitaram o momento para desenvolver estudos sobre os aspectos socioeconômicos da 21ª Feira e os

resultados serão apresentados num seminário que a instituição de Ensino Superior promoverá.

“O sucesso desse empreendimento se deve ao conjunto de forças que congregou a Prefeitura de Petrolina, Univale, Sebrae, Embrapa, Faepe, Valexport, Câmara de

Fruticultura, Facepe, Banco do Nordeste, Suape, Ad-Diper e Senai. Todos esses agentes visualizaram a necessidade de cooperar com ações do porte da Fenagri, a fim de aprimorar e estimular o seguimento agroindustrial do Vale do São Francisco”, observou.

JOÃO BITA

PLENÁRIO

Voto de Pesar

A morte do advogado Norberto Pereira da Silva, no último dia 9, motivou o deputado Manoel Ferreira (PR) a apresentar um Voto de Pesar, ontem à tarde, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. “Norberto defendia as classes menos favorecidas, no bairro do Pina. Cresceu em uma comunidade carente e superou as dificuldades. Homem dedicado à família, educou e formou os filhos, sempre dando bom exemplo”, ressaltou Ferreira.

JOÃO BITA



Atuação pública

A atuação em diversos cargos públicos fez com que Bringel (PSDB) compartilhasse a trajetória dele, na manhã de ontem, durante a reunião plenária. “Ao longo da minha vida, prezei pela responsabilidade que assumi com a população do Araripe. Nos cargos que ocupei, sempre trabalhei no sentido de reduzir as diferenças sociais”, disse o deputado, que já foi prefeito, por dois mandatos consecutivos; vice-prefeito e vereador do município de Araripina, sua cidade-natal. Na opinião do político, “a determinação e a força de vontade despertam críticas e acusações de adversários”.

JOÃO BITA



Obras inacabadas

Imprensa questiona administração da cidade de Olinda, na RMR

A insatisfação dos moradores de alguns bairros de Olinda com a administração municipal levou a deputada Jacilda Urquiza (PMDB) a repercutir a matéria publicada na imprensa, no último dia 4, na qual a população responsabiliza o prefeito Renildo Calheiros (PCdoB) por “maquiar ruas e avenidas da cidade”, durante as eleições. “Essa prática ocorre há dez anos. Felizmente, aos poucos, a máscara está caindo”, ponderou.

No período que antecede o pleito, segundo a peemedebista, as obras na orla e nas vias de trânsito são reto-



MAIS CRÍTICAS - Jacilda comentou buracos nas avenidas

JOÃO BITA

madas para dar a impressão de que a “gestão tem zelo com a limpeza e a organização urbana”. “Entretanto, os problemas crônicos continuam sem solução, a exemplo do atendimento precário nas unidades de saúde.”

EMANCIPAÇÃO - Os 118 anos de emancipação política do município de Bom Conselho, no Agreste, no último dia 3, também foram lembrados por Jacilda, nascida na localidade. “A cidade e o povo bonconselhense merecem efusivos Votos de Congratulações.”

Ato

ATO Nº 1131/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.838602/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, Deputado Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: exonerar **AGAMENON CORDEIRO DE LIMA**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, **LOURENILZA SANTANA DE LIMA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 11 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

ATO Nº 1132/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.031/2010, do Deputado Lucrecio Gomes,
RESOLVE: nomear **MARIA FLÁVIA FÉLIX**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 94%(noventa e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 11 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 12 de agosto de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5590/2010
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que dispõe sobre a obrigatoriedade da liberação de candidatos em propriedade da prova aplicada em concursos públicos para ingresso em entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, após o horário preestabelecido em Edital convocatório.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5591/2010
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2010 de autoria da Deputada Ceça Ribeiro que declara de utilidade pública a Associação de Plantas do Nordeste - APENE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5592/2010
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2010 de autoria do Deputado André Campos que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4959/2010
 Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apele ao Governador do Estado e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Telefone Fixo em Pernambuco no sentido de que seja instalado um telefone público no Assentamento Frei Godinho, no município de Gameleira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4960/2010
 Autor: Dep. Manoel Ferreira

Apele ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco no sentido de que seja providenciada a instalação de um telefone público no Engenho Pedreira, Zona Rural, na Cidade Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4962/2010
 Autor: Dep. Eduardo Porto

Apele ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizar a reconstrução da Maternidade Rita Barradas no 2º Distrito do daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4963/2010
 Autora: Dep. Teresa Leitão

Apele ao Diretor Presidente: do DER objetivando a construção de uma estrada ligando o Distrito de Macujé, pertencente ao município de Aliança a rodovia PE -075.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4964/2010
 Autora: Dep. Teresa Leitão

Apele ao Diretor Presidente da CTTU objetivando a instalação de um semáforo de pedestres na Avenida Afonso Olindense na Várzea, em frente a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4965/2010
 Autor: Dep. Eduardo Porto

Apele ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de reformar o prédio e reabrir a Escola Pinto Reis, situada no Alto da Cascata, no Município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5232/2010
 Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Diretor do Jornal Voz do Nordeste, Marcos Antônio Monte, pela sua determinação em divulgar o Município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5233/2010
 Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Carlos Laranjeiras Coelho, "CHICO LARANJEIRAS", ocorrido no dia 9 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5234/2010
 Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: "*Quando a riqueza é detestada*" de autoria do Professor Wilson Barreto, veiculado no Caderno Opinião do jornal Diário de Pernambuco no dia 10 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5235/2010
 Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Aplausos pela passagem do Jubileu de Ouro da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru - FAFICA, cujas comemorações iniciaram em 9 de agosto, do corrente ano naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2010

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SÍLVIO COSTA FILHO

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, EMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, GERALDO COELHO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS REGIS, LUCIANO MOURA, RAIMUNDO PIMENTEL E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, CONSTATADO O QUORUM LEGISLATIVO, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E ANDRÉ CAMPOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSOS À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU – FAFICA – PELO JUBILEU DE OURO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ EM VIRTUDE DOS ASSALTOS OCORRIDOS NA LOCALIDADE. A DEPUTADA JACILDA URQUISA ANUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO QUE INDEFERIU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA PARLAMENTAR AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2009. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1474/2010. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1479/2010 E 1488/2010 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 4940/2010 A 4943/2010 E OS REQUERIMENTOS Nºs 5214/2010 A 5217/2010 E 5219/2010 A 5224/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 4959/2010 A 4965/2010 OS REQUERIMENTOS Nºs 5232/2010 A 5235/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA LIGANDO O DISTRITO DE MACUJÉ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALIANÇA A RODOVIA PE –075; E O SEGUNDO, AO SENHOR DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO DE PEDESTRES NA AVENIDA AFONSO OLINDENSE, EM FRENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A RECONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE RITA BARRADAS, NO 2º DISTRITO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A REFORMA DO PRÉDIO E REABRIR A ESCOLA PINTO REIS, SITUADA NO ALTO DA CASCATA, ESSES NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO DIRETOR DO JORNAL VOZ DO NORDESTE, PELA SUA DETERMINAÇÃO EM DIVULGAR O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, APELOS AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NO ENGENHO PEDREIRA E NO SÍTIO PACAS, NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI TELEFONE FIXO EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO TELEFONE PÚBLICO NO ASSENTAMENTO FREI GODINHO, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. PELO

Expediente

OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5559 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1327.
 A Imprimir.

PARECER Nº 5560 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1653.
 A Imprimir.

PARECERES Nºs 5561, 5562, 5563, 5564, 5565, 5566, 5567, 5568, 5569, 5570, 5571, 5572, 5573, 5575, 5576, 5577, 5578, 5579, 5580, 5582 E 5583 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1466, 1478, 1535, 1572, 1574, 1575, 1599, 1623, 1653, 1655, 1656, 1657, 1559, 1095, 1618, 1624, 1626, 1628, 1629, 1633 e 1643, respectivamente.
 A Imprimir.

PARECER Nº 5574 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 570.
 A Imprimir.

PARECER Nº 5581 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1632.
 A Imprimir.

OFÍCIO Nº 023 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA informando que as Reuniões Ordinárias daquele Colegiado Técnico serão realizadas às terças-feiras à tarde, após o encerramento da reunião plenária desta Assembleia Legislativa.
 À Publicação.

OFÍCIOS Nºs 1300, 1364, 1458, 1459, 1489, 1491 E 1531 - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco referente a diversos contratos de convênio .
 À 2ª Comissão.

Ofício

Ofício nº 023/2010.

Recife, 9 de agosto de 2010.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando V.Exa., comunico que as Reuniões Ordinárias deste Colegiado Técnico, a partir desta data, serão realizadas todas às terças-feiras à tarde após o término da Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Deputado **MAVIAEL CAVALCANTI**
 Presidente da Comissão de Administração Pública

Exmo. Senhor
 Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1676/2010

Ementa: Denomina Hospital Luís Portela de Carvalho o Novo Hospital Regional de Palmares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Hospital Luís Portela de Carvalho o Hospital Regional de Palmares;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglaílson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christiane Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

O Hospital Regional de Palmares foi destruído pelas últimas enchentes que atingiu várias cidades da Mata Sul em Pernambuco, mas um novo hospital está sendo erguido em uma área de 50 mil metros quadrados que pertence ao estado, um terreno sem riscos de inundações, localizado por trás da Escola Técnica Agrícola de Palmares, no bairro de Engenho Paú, próximo à BR-101 e a PE-96. Com outra infraestrutura, a unidade vai oferecer atendimento de urgência e emergência, além de duas UTIs com entradas independentes e um heliponto, onde cerca de 25 cidades da Mata Sul serão beneficiadas por ele.

E conhecedor do trabalho desenvolvido em defesa da saúde no município de Palmares, pelo então Prefeito Luís Portela de Carvalho, é que através deste Projeto solicito que o Novo Hospital Regional que esta sendo construído, seja denominado Hospital Luís Portela de Carvalho.

Luís Portela de Carvalho nasceu em Palmares, no dia 27 de fevereiro de 1910. Filho de João de Carvalho e Paulina Portela de Carvalho. Entra na política com mais de 30 anos de idade, sua vida fora agitada desde garoto. Aprende a ler acompanhando as aulas que sua irmã ministra em São José da Lage, Alagoas, para os filhos do Major Bastos, cunhado do seu pai, João Portela. Em 1942, Luis Portela, em sociedade com Raphael de Góes Cavalcanti adquirem a fazenda São Luís, em Maraial, que passa a ser seu arrimo financeiro. Em um ano Luís Portela compra a parte do sócio ficando sozinho na empreitada. Em pouco tempo sua fazenda passa a ser a maior produtora de banana do Estado.

Atendendo ao pedido dos amigos e do usineiro José Luiz da Silveira Barros, concorre a sua primeira eleição e consegue a vaga de vereador. Após arrendar sua fazenda, Luís Portela volta à vida de comerciante em Palmares e aos poucos faz crescer seu prestígio na cidade. Em 1950 é escolhido o principal candidato da oposição para a prefeitura de Palmares para enfrentar o seu amigo, o usineiro José Américo Miranda. Em 1951 firma acordo para que o vencedor do pleito conduza o vencedor, no dia da posse, para fazer a apresentação ao povo. As diretrizes de sua campanha estão prontas: sua primeira preocupação se volta para as correções de urbanismo da cidade. Dentro deste programa está inclusa a intenção de adquirir terras que sejam repassadas para que as populações de baixa renda possam construir as suas casas. E todo esse trabalho seria coordenado pela carteira de construção e embelezamento da cidade. Com propostas ousadas como: programas de combate à mendicância; de amparo ao menor e ao idoso; construção de escolas; de estradas; e até um campo de pouso e uma estação de transmissão da Rádio Jornal do Commercio; e, a ampliação da rede de esgotos. Porém as promessas mais atípicas à política da época foram certamente os compromissos de prestação de contas, trimestral, e pública, e de não privilegiar ninguém.

Em 01 de julho de 1951 Luís Portela vence sua primeira eleição para prefeito, governando o município de 1951 a 1955. Esse cargo ainda seria ocupado outras duas vezes por ele, sendo eleito para governar Palmares de 1959 a 1965. Eleito em 1955, deputado estadual começa a desfrutar da amizade de importantes figuras como: Arnaldo Maciel, Augusto Lucena, Francisco Julião, Chico Heráclio, José Abílio, Miguel Arraes, Paulo Guerra, Tabosa de Almeida. Sua importante atuação na defesa dos municípios o torna presidente por dois anos da comissão de negócios municipais. De sua autoria foi o projeto de emancipação política e administrativa do município de São José da Coroa Grande.

Como prefeito em seu segundo mandato, a convite do governo de Cuba em 1961 participa naquele país das comemorações do dia 1º de maio, no qual em seu discurso Fidel se declara comunista e instala o partido único. Após um brilhante mandato apresenta Oscar Santos para sucedê-lo, que é eleito prefeito de Palmares. Nesse período (década de 60), Luís Portela doou à União 42 hectares de terras para a construção da Escola Agrícola de Palmares, no Km 185, da BR 101, cuja finalidade principal seria formação de mão de obra - "Mestres Agrícolas", para a zona da mata meridional com uma escolaridade de 5ª a 8ª série com foco na agricultura familiar. Foi também Luís Portela quem idealizou a bandeira do município de Palmares que foi hasteada pela primeira vez em 13 de outubro de 1963, por ocasião da inauguração do Palácio do Bambu, atual sede do governo municipal, quando foi cantado pela primeira vez o hino de Palmares. Em fins de 1963, assume o mandato de deputado federal uma vez que era suplente. Em abril de 1964 Portela discorda de como se deu a renúncia do prefeito de Palmares Oscar Santos - tendo em vista a fortíssima pressão dos seus opositores - e é preso na saída do palácio das princesas, em seguida tem, por decreto, o mandato de deputado federal cassado. Fica preso entre Paulo Cavalcanti, Elias da Costa Lima, Ivanildo Avelar, Abelardo da hora, entre outros.

Luís Portela atravessa décadas com sua atuação política altiva e volta a governar Palmares de 1983 a 1989, desta vez fazendo uma administração moderna e novamente transparente. Até hoje este cidadão é lembrado pelo povo de Palmares por seu legado administrativo e político, com destaque para as ações em defesa da educação, saúde, saneamento.

Deste modo, solicito aos meus pares que aprovem o presente projeto que visa reconhecer os valorosos serviços prestados no município de Palmares, especificamente na área da saúde, pelo saudoso Prefeito de Palmares, Luís Portela de Carvalho.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2010.
João Fernando Coutinho Deputado
Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões
Parecer N° 5574/2010

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 570/2008,
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PARTE DA MADEIRA

APREENDIDA PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 570/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição que modificou o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.
2. Parecer do Relator
2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 570/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com a finalidade de autorizar a utilização de parte da madeira apreendida pela fiscalização ambiental para a construção de habitações populares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.2- O Substitutivo em epígrafe estabelece em seu artigo 1º que a madeira apreendida, pela fiscalização ambiental no âmbito do Estado de Pernambuco, será destinada, em parte, para a construção de habitações populares;
2.3- É importante destacar, que a utilização da madeira de que trata a presente lei, será efetivada após a realização da avaliação técnica da sua possibilidade de uso, bem como da formalização dos projetos de construção de habitações populares;

2.4-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Ordinária Nº 570/2008, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a normatização da utilização de parte da madeira na construção de habitações populares, para famílias carentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Ordinária Nº 570/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães .

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto.

Parecer N° 5575/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1095/2009
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OS GRUPO DE MARACATU RURAL DE NAZARÉ DA MATA. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1095/2009, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
2. Parecer do Relator
2.1- A presente propositura tem por finalidade considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco os <i>“ OS GRUPOS DE MARACATU RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA”</i> , neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor a proposta em análise objetiva prestar importante homenagem aos os Grupos de Maracatu do Município de Nazaré da Mata, pela tradição do seu estilo, que não se caracteriza simplesmente pela dança, ou seja uma brincadeira dos menos beneficiados, mas pela tradição passada de pai para filho, em que os passos e as cores transmitem uma cultura centenária da história da região. Sua origem encontra-se nas senzalas dos engenhos de cana –de – açúcar de Pernambuco. Enquanto as festas aconteciam na casa-grande, os escravos também procuravam se divertir. Com o passar do tempo, a brincadeira foi se popularizando em toda a Zona da Mata pernambucana e passou a ser uma festa carnavalesca;

2.3- Oportuno, ressalta-se que, a cidade de Nazaré da Mata possui 17 grupos e no período carnavalesco sedia o maior encontro de maracatus rurais do Estado. A praça principal enche-se de cores com os caboclos de lança, rainhas e baianas, que vão às ruas em sincretismo religioso, para homenagear os orixás. Na ocasião, mais de 50 grupos de brincantes participam da apresentação para milhares de visitantes;

2.4- Os artistas são pessoas bastante humildes, geralmente trabalhadores da Zona Rural de Nazaré e de cidades vizinhas os quais vêem no maracatu mais do que uma brincadeira onde expressam uma verdadeira tradição. Dessa maneira, ao passar

pelas ruas de Nazaré da Mata pode-se encontrar caboclos de lança de todas as idades, dos mais pequeninos aos de idade mais avançada;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem aos Grupos de Maracatu Rural de Nazaré da Mata, neste Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1095/2009, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto.

Parecer N° 5576/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1618/2010
Autor: Deputado Bringel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA CELESTINO DO NASCIMENTO A RODOVIA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE LAGOINHA AO DISTRITO RANCHARIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, NUMA EXTENSÃO DE 09 KM. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Está nesta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1618/2010, para análise e emissão de parecer;
1.2- A matéria tem por fito denominar trecho da rodovia vicinal que liga os distritos de Rancharia e Lagoinha, em Araripina/PE.
2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está de acordo com a legislação em vigor, pois quando de sua análise na Primeira Comissão, a qual tem a competência regimental para analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação, recebeu parecer opinando pela aprovação;

2.2- A homenagem ao senhor Celestino Emídio do Nascimento dando seu nome ao trecho de estrada vicinal, numa extensão de 09 km, que liga Rancharia a Lagoinha em Araripina, é dos mais justos, pois aquele cidadão dedicou a maior parte de sua vida transportando estudantes naquela via e fazendo outros serviços importantes, vindo a falecer por conta de um acidente ocorrido naquela estrada;

2.3- Logo, recomendo aos meus pares a aprovação do Projeto de Lei ora analisado.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1618/2010, de autoria do deputado Bringel

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Airinho de Sá Carvalho. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto.

Parecer N° 5577/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1624/2010
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA “RODOVIA PREFEITO JOSÉ BESERRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO” A PE – 72, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSOS AO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1624/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
2. Parecer do Relator
2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar <i>“PREFEITO JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO”</i> , a PE – 72, que liga o município de Rio Formosos ao município de Tamandaré, neste Estado;
2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida visa prestar importante homenagem póstuma ao Senhor José Bezerra de

Albuquerque Sobrinho, que em 1959 foi eleito Prefeito pela primeira vez no município de Rio Formoso terminando seu mandato em 1963. Em 1977 teve início o seu segundo mandato que se estendeu até 1983, teve o prazer de ter como seu vice-prefeito o atual ministro José Múcio Monteiro;

2.3– Oportuno, ressaltar a importância de sua administração como Prefeito de Rio Formoso, com destaque em suas principais obras na gestão tais como: eletrificação da cidade do Rio Formoso, através da aquisição de geradores; efetivou o programa de reforma agrária com a desapropriação dos Engenhos Siqueira e Vermelho; desapropriou parte do Engenho Serra D’Água para o crescimento e desenvolvimento da cidade, abriu acesso na época para o distrito de Tamandaré o qual fazia parte do município de Rio Formoso; construiu escolas rurais em todos os engenhos da região, bem como calçamentos de ruas e construções de praças a fim de atender as necessidades da população;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao Senhor José Bezerra de Albuquerque Sobrinho, pela sua trajetória política, como Prefeito daquela cidade, onde muito feitos realizou destacando-se pelas inúmeras obras deixadas no município de Rio Formoso, em Pernambuco.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1624/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Airinho de Sá Carvalho. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto.

Parecer N° 5578/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2010
Autor: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA FREDERICO LOYO A ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA PE – 38 À PRAIA DE GAMBÔA, VIA DE ACESSO À PRAIA DE MURO ALTO, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NESTE ESTADO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Está nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2010, para análise e emissão de parecer;
1.2- Trata-se de matéria que pretende denominar a estrada que liga a Rodovia PE – 38 à Praia de Gambôa, em Ipojuca / PE.
2. Parecer do Relator
2.1- A proposta em tela atende aos pressupostos legais, pois recebeu parecer favorável a aprovação quando de sua apreciação na Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental para analisar a legalidade e constitucionalidade das matérias em tramitação;
2.2- A homenagem póstuma que está sendo dada ao Sr. Frederico José de Alencar Loyo ou Fred Loyo como carinhosamente era chamado pelos amigos, é um pequeno reconhecimento ao cidadão em foco, a qual teve o mérito de ser o primeiro empreendedor e credor a se instalar no potencial hoteleiro de Porto de Galinhas e adjacência, onde implantou e administrou os hotéis Maripuaa e Muro Alto;
2.3- Portanto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei em tela, pois a homenagem ao Sr. José Alencar Loyo é das mais justas, uma vez que aquele cidadão deixou um grande legado para sua família e para os empresários do ramo hoteleiro.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expedidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2010, de autoria do deputado André Campos.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de agosto de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto.

Parecer N° 5579/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1628/2010
Autor: Deputado Sebastião Oliveira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA PE- 256, TRECHO ARCOVERDE –IPOJUCA /RODOVIA DIONE DE BRITTO RESENDE’. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1628/2010, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira, para análise e emissão de parecer;

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Nelson Pereira de Carvalho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti.**

Parecer N° 5586/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.653/2010
Origem: **Poder Executivo**
Autoria: **Governador do Estado**

EMENTA: Cria o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, destinado a abrigar a conta garantia, vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da referida Arena. <i>Pela aprovação.</i>
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.653/2010, através da Mensagem Nº. 086, de 29 de junho de 2010, de autoria do Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, que solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Essa proposição busca criar o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, fundo especial destinado a abrigar os recursos da conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da Arena Multiuso da Copa 2014.

A criação desse Fundo busca cumprir o disposto no artigo 17, inciso III, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, onde é afirmado que as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei.

Art. 17- As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

.....
III - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;

Depreende-se então que a matéria em questão representará uma salvaguarda contra eventual decumprimento, pelo Estado de Pernambuco, das contrapartidas financeiras que lhe cabem por força do contrato de concessão administrativa.

De acordo com o artigo 2º da proposição. “o Fundo será constituído por recursos provenientes do Tesouro do Estado e o fluxo repositório do Fundo será implementado com recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir, e parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE”.

2. Parecer do Relator

Trata-se, de projeto de relevante interesse público, conforme foi demonstrado na exposição. Não foram identificados na proposição conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.653/2010.

Nelson Pereira de Carvalho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.653/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Nelson Pereira de Carvalho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti.**

Parecer N° 5587/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.655/2010
Origem: **Poder Executivo**
Autoria: **Governador do Estado**

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.655/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 87, datada de 30 de junho de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM.

Segundo a mensagem governamental a proposta, *“objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas relativas ao Programa Viva o Morro”.*

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu

Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.655/2010**, originado do Poder Executivo.

Coronel José Alves Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.655/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Coronel José Alves.**
Favoráveis os (5) deputados: **Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

Parecer N° 5588/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.656/2010
Origem: **Poder Executivo**
Autoria: **Governador do Estado**

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.656/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 88, datada de 30 de junho de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR.

Segundo a mensagem governamental a proposta, *“objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas com apoio às ações de fomento turístico para Pernambuco e com a devolução de saldos residuais de convênios”.*

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.656/2010**, originado do Poder Executivo.

Edson Vieira Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.656/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Edson Vieira.**
Favoráveis os (5) deputados: **Coronel José Alves, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

Parecer N° 5589/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.657/2010
Origem: **Poder Executivo**
Autoria: **Governador do Estado**

Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 89/2010, datada de 30 de junho de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 24.288.400,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Segundo a mensagem governamental, a proposição *“tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, o órgão e a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional, especificados no Artigo 1º e no Anexo I do presente Projeto de Lei”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2010**, originado do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Mavíael Cavalcanti.**
Favoráveis os (5) deputados: **Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.**

Parecer N° 5590/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da liberação de candidatos em propriedade da prova aplicada em concursos públicos para ingresso

Recife, 12 de agosto de 2010

em entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, após o horário preestabelecido em Edital convocatório.

Art. 1º Ficam as instituições organizadoras de concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, obrigadas a liberar a saída do candidato em posse do caderno de prova utilizado durante a realização de concurso, se obedecido o disposto nesta Lei.

§1º. Entende-se por caderno de prova o glossário entregue ao candidato com as questões a serem respondidas no gabarito.

§2º. Entende-se como candidato aquele devidamente inscrito, que possui expectativas de direito e que cumpriu todas as determinações do edital do respectivo concurso.

§3º. Excluem-se do determinado nesta Lei, questionários socioeconômicos ou qualquer outro cujo objeto não seja a avaliação efetiva do candidato para ingresso no cargo e provas que contenham questões discursivas ou aquelas para cuja apuração do resultado seja necessária o caderno de prova e não somente a folha de respostas.

Art. 2º Para obter a propriedade do caderno de prova, após a realização do exame, o candidato deverá obedecer ao horário de saída em posse do caderno de prova preestabelecido em Edital publicado pela instituição elaboradora do certame, respeitando, assim, a segurança e o sigilo necessários à validade do certame.

Parágrafo único. Caso o candidato faça a opção por não levar o caderno de prova consigo, deverá entregá-lo ao fiscal de prova ou depositá-lo em local indicado pela organização do concurso, não podendo, sob nenhuma alegação, deixar o caderno de prova em outro lugar qualquer dentro do recinto, onde são aplicadas as provas.

Art. 3º Considera-se, para enquadramento no disposto desta Lei, provas de concursos públicos referentes a:

I - ingresso de servidores efetivos em cargos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, assim como o Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II - ingresso de estudantes em instituições educacionais públicas estaduais;

III - vagas de estágio em instituições ligadas ao Poder Público Estadual;

Art. 4º O Poder Executivo Lei regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Henrique Queiroz.**
Relator : **Adelmo Duarte.**
Favoráveis os (3) deputados: **Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

Parecer N° 5591/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Plantas do Nordeste – APENE.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública à *Associação Plantas do Nordeste – APENE*, inscrita no CNPJ sob o nº 00.151.461/0001-65, com sede à rua Dr. Nina Rodrigues nº 265, no bairro da Iputinga, em Recife - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 11 de agosto de 2010.

Presidente: **Henrique Queiroz.**
Relator : **Adelmo Duarte.**
Favoráveis os (3) deputados: **Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

Parecer N° 5592/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Pernambuco à adoção de medidas sanitárias e de proteção que objetivam o controle reprodutivo de cães e gatos na forma regulamentada por esta Lei.
Art. 2 º As medidas sanitárias e de proteção serão realizadas através da:

I – identificação e registro do animal;

II- esterilização cirúrgica;
III- adoção de campanhas educacionais para a conscientização pública da realização das atividades descritas nos incisos I e II.

Art. 3º É vedada a eliminação da vida de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, pelos canis situados no Estado de Pernambuco e por estabelecimentos congêneres à exceção da eutanásia.

Art. 4º A eutanásia só será permitida em casos de males, doenças graves, enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde dos seres humanos ou de outros animais e deverá obrigatoriamente:

I – ser justificada por laudo do responsável técnico dos órgãos, canis e estabelecimentos congêneres regulamentados por esta Lei.
II – o laudo descrito no inciso I, nos casos em que se façam necessários para diagnóstico dos males, doenças graves e enfermidades infectocontagiosas, deverá ser precedido de exame laboratorial.

III- Os documentos descritos nos incisos I e II deste artigo ficarão a disposição das entidades de proteção dos animais.

Art. 5º Caso o animal recolhido não se enquadre nas hipóteses em que é permitida a eutanásia, conforme disciplinado no art. 4º, ele permanecerá à disposição do seu proprietário ou cuidador pelo prazo de setenta e duas horas, oportunidade em que será esterilizado.

Parágrafo único. Vencido o prazo disposto no *caput* deste artigo, o animal não resgatado será disponibilizado para adoção e registro após sua identificação às entidades de proteção dos animais ou a pessoa física mediante a assinatura de termo integral de responsabilidade pelo adotante.

Art. 6º O animal de rua com histórico de mordedura, injustificada e comprovada por laudo médico, será inserido em programa especial de adoção, de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravios, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

Parágrafo único. Caso não seja adotado em noventa dias, o animal poderá ser eutanasiado.

Art. 7º Caso o cão venha a ser um animal comunitário, para os fins desta Lei é o cão que estabelece com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável único e definido, será esterilizado e registrado.

Parágrafo único. O cão comunitário poderá ser devolvido à comunidade de origem mediante a assinatura de termo integral de responsabilidade por um cuidador principal.

Art. 8º O recolhimento dos animais descritos nesta Lei observará os procedimentos protetivos de manejo, transporte e averiguação da existência de proprietário, do responsável ou do cuidador na sua comunidade.

Art. 9º Para efetivação desta Lei, o Poder Público poderá viabilizar as seguintes medidas:

I - destinação, por órgão público, de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, que será aberto à visitação pública, onde os animais serão separados conforme critério de compleição física, de idade e de temperamento;

II - campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que o abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configura, em tese, prática de crime ambiental;

III - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art. 10. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5593/2010

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 1599/2010
Autor: Deputado Aglailson Junior

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE ESCOLA PROFESSORA MARILENE CHAVES DE SANTANA, A APRÓXIMA UNIDADE ESCOLAR A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO..

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1599/2010, de autoria do Deputado Aglailson Júnior, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Escola Professora Marilene Chaves de Santana”, a próxima Unidade Escolar a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Feira Nova-PE.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, Marilene Chaves de Santana, mulher de sentimento nobre, contribuiu não apenas para a educação de jovens e adultos, carentes ou não, mas também procurou incutir em cada pessoa, ensinamentos de bondade, de solidariedade e de respeito aos seus semelhantes.

Marilene Chaves de Santana, nasceu no dia 20 de fevereiro de 1962, era filha natural de Limoeiro, porém, adotou Feira Nova como sua terra natal.

Marilene estudou todo seu curso primário, hoje Ensino Fundamental e também o 2º Grau, hoje Ensino Médio na Escola Estadual Pontes de Miranda, em Feira Nova e finalmente após muito sacrifício ingressa na Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata e se gradua no curso de História, no ano de 1987, pois sabia que somente o estudo a levaria a alcançar vãos mais elevados.

Marilene foi vereadora e também Secretária de Educação da cidade de Feira Nova, além de Secretária de Ação Social da cidade de Glória do Goitá, Zona da Mata do Estado.

Em sua trajetória política, Marilene em 2008, resolveu disputar a prefeitura de Feira Nova, conseguindo eleger-se.

Marilene Chaves era conhecida como a mãe dos pobres, dos mais necessitados de Feira Nova. E um de seus maiores sonho foi sempre trabalhar em defesa de seu povo, dando oportunidade aos esquecidos.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem a Professora Marilene Chaves de Santana.

Terezinha Nunes <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1599/2010, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Terezinha Nunes. Favoráveis os (2) deputados: Geraldo Coelho, Teresa Leitão.

Parecer N° 5594/2010

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 1618/2010
Autor: Deputado Bríngel

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA CELESTINO EMÍDIO DO NASCIMENTO A RODOVIA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE LAGOINHA AO DISTRITO DE RANCHARIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, NUMA EXTENSÃO DE 9 KM. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1618/2010, de autoria do Deputado Bríngel, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Celestino Emídio do Nascimento, a Rodovia que liga o Distrito de Lagoinha ao Distrito de Rancharia, localizados no município de Araripina, numa extensão de 9 km.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, a homenagem ao Senhor Celestino Emídio do Nascimento, se dá pelo valor do cidadão que ele representou na localidade, conduzindo estudantes pela rodovia, até o momento de seu falecimento.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem a Celestino Emídio do Nascimento.

Geraldo Coelho <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1618/2010, de autoria do Deputado Bríngel.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5595/2010

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2010
Autor: Deputado Eduardo Porto

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE GOVERNADOR ALEXANDRE BARBOSA LIMA SOBRINHO, O VIADUTO DO CRUZAMENTO DA ESTRADA DA BATALHA COM A AVENIDA BARRETO DE MENEZES. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2010, de autoria do Deputado Eduardo Porto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho”, o viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, o Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho foi um advogado, escritor, historiador, ensaísta, jornalista e político brasileiro.

Em 1913, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1917. Foi adjunto de promotor do Recife, em 1917, e advogado no período imediato ao de sua formatura. Colaborou na imprensa pernambucana, no Diário de Pernambuco, no Jornal Pequeno e, principalmente, no Jornal do Recife, onde escreveu a crônica dos domingos, de outubro de 1919 a abril de 1921. Colaborou ainda na Revista Americana, Revista de Direito, Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro, no Correio do Povo, de Porto Alegre, e na Gazeta, de São Paulo. Mudando-se para o Rio de Janeiro, dedicou-se ao jornalismo. Foi proclamado Jornalista Emérito pelo Sindicato da categoria de São Paulo. Eleito deputado federal por Pernambuco para o triênio 1935-37, foi escolhido líder de sua bancada, membro da Comissão de Finanças e relator do Orçamento do Interior e Justiça. Foi presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 1938 a 1945, quando tomou posse da cadeira de deputado federal por Pernambuco, na Assembléia Constituinte de 1946. Na Câmara dos Deputados, em 1946, foi membro da Comissão de Finanças e designado relator do orçamento do Ministério da Guerra. Renunciou à cadeira de deputado em 1948, para assumir, a 14 de fevereiro do mesmo ano, o cargo de governador do Estado de Pernambuco,

exercendo o mandato até 31 de janeiro de 1951. Foi procurador da prefeitura do então Distrito Federal (Rio de Janeiro) e professor de ensino superior nos cursos de Ciências sociais e econômicas. Como professor, regeu a cadeira de Política Financeira e, mais tarde, a de História Econômica, na Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, do antigo estado da Guanabara. Mais uma vez deputado federal por Pernambuco para a legislatura 1959-1963, integrou a Comissão de Justiça.Foi sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto dos Advogados Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro; benemérito da Associação Brasileira de Imprensa e sócio correspondente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto de Advogados de São Paulo; sócio efetivo da Sociedade de Geografia; sócio honorário do Instituto Histórico de Goiana (PE); presidente de honra do XIV Congresso Nacional de Estudantes; professor honorário da Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife; presidente do Pen Clube do Brasil em 1954; membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa; membro do Instituto de Direito Público e da Fundação Getúlio Vargas.Recebeu a Medalha Quadrágésimo Aniversário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1981); o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Pernambuco e o Prêmio Imprensa e Liberdade, conferido pelo Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade (1984); o Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro e o título de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro (1987); o Prêmio Juca Pato, conferido pela União Brasileira de Escritores; o Prêmio San Tiago Dantas (1989); e a Medalha Tiradentes (1992), conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Recebeu também a Medalha Chico Mendes de Resistência do Grupo Tortura Nunca Mais em 1992.Em 1973 candidatou-se a vice-presidente da República na chapa encabeçada por Ulisses Guimarães pelo Movimento Democrático Brasileiro.Participou da Campanha pela anístia ampla, geral e irrestrita, que teve sucesso em 1979.Em 1992 foi o primeiro signatário do pedido de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello.A partir de 1994 participou de manifestações contrárias às privatizações de empresas públicas, política iniciada no governo Collor e ampliada no governo Fernando Henrique Cardoso.Em 1998 foi contrário à revisão constitucional que permitia a reeleição dos ocupantes de cargos executivos, por considerar prejudicial aos interesses do Brasil.De Villas-Bôas Corrêa, que o conheceu em 1948, quando iniciava a carreira, mereceu as seguintes palavras num artigo: “Barbosa Lima Sobrinho foi uma das maiores figuras do século que não pôde ver terminar. Mais de 50 anos de relações cordiais e espaçadas, a admiração crescente, a reverência da estima não cabe neste pequeno registro emocionado, um ramo de cravos depositado no caixão do grande brasileiro, do patriota insuperável, a lenda eterna na gratidão nacional.”Recebeu homenagem da escola de samba União da Ilha do Governador, sendo enredo do desfile de 1999.Barbosa Lima Sobrinho faleceu no Rio de Janeiro, aos 103 anos de idade.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem ao Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho.

Teresa Leitão <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2010, de autoria do Deputado Eduardo Porto.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho”, o viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, o Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho foi um advogado, escritor, historiador, ensaísta, jornalista e político brasileiro.

Em 1913, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1917. Foi adjunto de promotor do Recife, em 1917, e advogado no período imediato ao de sua formatura. Colaborou na imprensa pernambucana, no Diário de Pernambuco, no Jornal Pequeno e, principalmente, no Jornal do Recife, onde escreveu a crônica dos domingos, de outubro de 1919 a abril de 1921. Colaborou ainda na Revista Americana, Revista de Direito, Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro, no Correio do Povo, de Porto Alegre, e na Gazeta, de São Paulo. Mudando-se para o Rio de Janeiro, dedicou-se ao jornalismo. Foi proclamado Jornalista Emérito pelo Sindicato da categoria de São Paulo. Eleito deputado federal por Pernambuco para o triênio 1935-37, foi escolhido líder de sua bancada, membro da Comissão de Finanças e relator do Orçamento do Interior e Justiça. Foi presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 1938 a 1945, quando tomou posse da cadeira de deputado federal por Pernambuco, na Assembléia Constituinte de 1946. Na Câmara dos Deputados, em 1946, foi membro da Comissão de Finanças e designado relator do orçamento do Ministério da Guerra. Renunciou à cadeira de deputado em 1948, para assumir, a 14 de fevereiro do mesmo ano, o cargo de governador do Estado de Pernambuco,

exercendo o mandato até 31 de janeiro de 1951. Foi procurador da prefeitura do então Distrito Federal (Rio de Janeiro) e professor de ensino superior nos cursos de Ciências sociais e econômicas. Como professor, regeu a cadeira de Política Financeira e, mais tarde, a de História Econômica, na Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, do antigo estado da Guanabara. Mais uma vez deputado federal por Pernambuco para a legislatura 1959-1963, integrou a Comissão de Justiça.Foi sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto dos Advogados Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro; benemérito da Associação Brasileira de Imprensa e sócio correspondente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto de Advogados de São Paulo; sócio efetivo da Sociedade de Geografia; sócio honorário do Instituto Histórico de Goiana (PE); presidente de honra do XIV Congresso Nacional de Estudantes; professor honorário da Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife; presidente do Pen Clube do Brasil em 1954; membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa; membro do Instituto de Direito Público e da Fundação Getúlio Vargas.Recebeu a Medalha Quadrágésimo Aniversário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1981); o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Pernambuco e o Prêmio Imprensa e Liberdade, conferido pelo Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade (1984); o Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro e o título de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro (1987); o Prêmio Juca Pato, conferido pela União Brasileira de Escritores; o Prêmio San Tiago Dantas (1989); e a Medalha Tiradentes (1992), conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Recebeu também a Medalha Chico Mendes de Resistência do Grupo Tortura Nunca Mais em 1992.Em 1973 candidatou-se a vice-presidente da República na chapa encabeçada por Ulisses Guimarães pelo Movimento Democrático Brasileiro.Participou da Campanha pela anístia ampla, geral e irrestrita, que teve sucesso em 1979.Em 1992 foi o primeiro signatário do pedido de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello.A partir de 1994 participou de manifestações contrárias às privatizações de empresas públicas, política iniciada no governo Collor e ampliada no governo Fernando Henrique Cardoso.Em 1998 foi contrário à revisão constitucional que permitia a reeleição dos ocupantes de cargos executivos, por considerar prejudicial aos interesses do Brasil.De Villas-Bôas Corrêa, que o conheceu em 1948, quando iniciava a carreira, mereceu as seguintes palavras num artigo: “Barbosa Lima Sobrinho foi uma das maiores figuras do século que não pôde ver terminar. Mais de 50 anos de relações cordiais e espaçadas, a admiração crescente, a reverência da estima não cabe neste pequeno registro emocionado, um ramo de cravos depositado no caixão do grande brasileiro, do patriota insuperável, a lenda eterna na gratidão nacional.”Recebeu homenagem da escola de samba União da Ilha do Governador, sendo enredo do desfile de 1999.Barbosa Lima Sobrinho faleceu no Rio de Janeiro, aos 103 anos de idade.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem ao Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho.

Teresa Leitão <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2010, de autoria do Deputado Eduardo Porto.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho”, o viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, o Governador Alexandre Barbosa Lima Sobrinho foi um advogado, escritor, historiador, ensaísta, jornalista e político brasileiro.

Em 1913, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1917. Foi adjunto de promotor do Recife, em 1917, e advogado no período imediato ao de sua formatura. Colaborou na imprensa pernambucana, no Diário de Pernambuco, no Jornal Pequeno e, principalmente, no Jornal do Recife, onde escreveu a crônica dos domingos, de outubro de 1919 a abril de 1921. Colaborou ainda na Revista Americana, Revista de Direito, Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro, no Correio do Povo, de Porto Alegre, e na Gazeta, de São Paulo. Mudando-se para o Rio de Janeiro, dedicou-se ao jornalismo. Foi proclamado Jornalista Emérito pelo Sindicato da categoria de São Paulo. Eleito deputado federal por Pernambuco para o triênio 1935-37, foi escolhido líder de sua bancada, membro da Comissão de Finanças e relator do Orçamento do Interior e Justiça. Foi presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 1938 a 1945, quando tomou posse da cadeira de deputado federal por Pernambuco, na Assembléia Constituinte de 1946. Na Câmara dos Deputados, em 1946, foi membro da Comissão de Finanças e designado relator do orçamento do Ministério da Guerra. Renunciou à cadeira de deputado em 1948, para assumir, a 14 de fevereiro do mesmo ano, o cargo de governador do Estado de Pernambuco,

exercendo o mandato até 31 de janeiro de 1951. Foi procurador da prefeitura do então Distrito Federal (Rio de Janeiro) e professor de ensino superior nos cursos de Ciências sociais e econômicas. Como professor, regeu a cadeira de Política Financeira e, mais tarde, a de História Econômica, na Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, do antigo estado da Guanabara. Mais uma vez deputado federal por Pernambuco para a legislatura 1959-1963, integrou a Comissão de Justiça.Foi sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto dos Advogados Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro; benemérito da Associação Brasileira de Imprensa e sócio correspondente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto de Advogados de São Paulo; sócio efetivo da Sociedade de Geografia; sócio honorário do Instituto Histórico de Goiana (PE); presidente de honra do XIV Congresso Nacional de Estudantes; professor honorário da Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife; presidente do Pen Clube do Brasil em 1954; membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa; membro do Instituto de Direito Público e da Fundação Getúlio Vargas.Recebeu a Medalha Quadrágésimo Aniversário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1981); o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Pernambuco e o Prêmio Imprensa e Liberdade, conferido pelo Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade (1984); o Prêmio Governo do Estado do Rio de Janeiro e o título de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro (1987); o Prêmio Juca Pato, conferido pela União Brasileira de Escritores; o Prêmio San Tiago Dantas (1989); e a Medalha Tiradentes (1992), conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Recebeu também a Medalha Chico Mendes de Resistência do Grupo Tortura Nunca Mais em 1992.Em 1973 candidatou-se a vice-presidente da República na chapa encabeçada por Ulisses Guimarães pelo Movimento Democrático Brasileiro.Participou da Campanha pela anístia ampla, geral e irrestrita, que teve sucesso em 1979.Em 1992 foi o primeiro signatário do pedido de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello.A partir de 1994 participou de manifestações contrárias às privatizações de empresas públicas, política iniciada no governo Collor e ampliada no governo Fernando Henrique Cardoso.Em 1998 foi contrário à revisão constitucional que permitia a reeleição dos ocupantes de cargos executivos, por considerar prejudicial aos interesses do Brasil.De Villas-Bôas Corrêa, que o conheceu em 1948, quando iniciava a carreira, mereceu as seguintes palavras num artigo: “Barbosa Lima Sobrinho foi uma das maiores figuras do século que não pôde ver terminar. Mais de 50 anos de relações cordiais e espaçadas, a admiração crescente, a reverência da estima não cabe neste pequeno registro emocionado, um ramo de cravos depositado no caixão do grande brasileiro, do patriota insuperável, a lenda eterna na gratidão nacional.”Recebeu homenagem da escola de samba União da Ilha do Governador, sendo enredo do desfile de 1999.Barbosa Lima Sobrinho faleceu no Rio de Janeiro, aos 103 anos de idade.

Teresa Leitão <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2010, de autoria do Deputado Eduardo Porto.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE “RODOVIA DIONE DE BRITTO RESENDE”, A RODOVIA PE-256, TRECHO DE

ARCOVERDE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1628/2010, de autoria do Deputado Sebastião de Oliveira Júnior, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Rodovia Dione de Britto Resende”, a Rodovia PE 256, trecho Arcoverde – Ipojuca.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, Dione de Britto Resende, viveu até os três anos de idade em Ipojuca, teve uma infância cercada de muito amor e carinho dos seus pais, indo morar depois em Arcoverde onde estudou no Colégio Cardeal Arcoverde por dois anos.

Concluiu seus estudos no colégio de freiras Imaculada da Conceição onde participou do time de vôlei do colégio e também da banda sinfônica, na cidade de Arcoverde.

Na adolescência prestou vestibular para o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas na Universidade Católica de Pernambuco e Também Bacharelado em Arquitetura na Universidade Federal de Pernambuco,sendo aprovada nos dois vestibulares.

Em 1974 casou-se com o Advogado Fernando Mário Santiago Resende com quem teve quatro filhos Ilusca, Mirela, Fernando e Nicinha. Em 1998 faleceu vítima de uma doença que a levou do convívio da sua família que amava e admirava a grande matriarca que foi Dona Dione, sendo seu último desejo realizado ser sepultada ao lado do seu pai, no Distrito de Ipojuca onde se encontra o Mausoléu da família Britto Freire e destino final da PE-256, ora nominada por este projeto de lei.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem a Dione de Britto Resende.

Terezinha Nunes <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1628/2010, de autoria do Deputado Sebastião de Oliveira Júnior.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Terezinha Nunes. Favoráveis os (2) deputados: Geraldo Coelho, Teresa Leitão.

Parecer N° 5597/2010

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 1629/2010
Autor: Deputado Guilherme Uchôa

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE “DEPUTADO MANOEL RAMOS DE ALMEIDA”, A PE-123, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE BELÉM DE MARIA E LAGOA DOS GATOS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1629/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem a finalidade de denominar de “Deputado Manoel Ramos de Almeida”, a PE 123, que liga os municípios de Belém de Maria e Lagoa dos Gatos.

2.2- Conforme justificativa anexa a propositura, Manoel Ramos de Almeida, foi prefeito de Belém de Maria nos anos 1970. De 2001 a 2004, governou o município de Catende. Na Assembleia Legislativa foi deputado por cinco legislaturas, durante 20 anos. O ex-deputado Manoel Ramos de Almeida, faleceu no dia 13 de março de 2010, aos 79 anos, de um ataque cardíaco, no município de Belém de Maria, na Zona da Mata de Pernambuco.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem ao Deputado Manoel Ramos de Almeida.

Geraldo Coelho <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1629/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 11 de agosto de 2010.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Indicações

Indicação N° 4966/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Senhor Ministro da Integração Nacional **Sr. JOÃO REIS SANTANA FILHO**, no sentido de que seja autorizada a construção de galeria para possibilitar a liberação de água da Transposição do Rio São Francisco no Lote 2 e Lote 3, no município de Salgueiro-PE, para permitir a irrigação nas bacias de Serra do Livramento, Bacia da Mangueira, Bacia de Milagres e no Sítio Uri. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Ministro da Integração Nacional **JOÃO REIS SANTANA FILHO**, Esplanada dos Ministérios Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70067-901 e ao Senhor PEDRO PEREIRA DE LIMA, no Distrito de Umás, Salgueiro-PE.

Justificativa

Como é do vosso conhecimento estamos convivendo com mais um período de seca com grande impacto negativo sobre a qualidade de vida das pessoas que moram no sertão de Pernambuco, sobretudo no município de Salgueiro. O rigor da seca tira as condições para produção de cultura de subsistência da população.

Os moradores da região apesar de estarem distantes apenas alguns quilômetros da sede do Município e do Rio São Francisco, padecem da falta de água, tornando a sua sobrevivência um ato de coragem e fé, uma vez que ano após ano vêm perdendo plantações a cada período de seca , prolongada e as dificuldades tendem a aumentar e desestimular a fixação do homem ao campo.

A transposição da água do rio São Francisco beneficiará os sertanejos do nordeste. A mera disponibilidade de água, obviamente, não assegura desenvolvimento econômico e melhoria de condições de vida. Para que a transposição da água do rio São Francisco resulte em alterações na economia deve necessariamente favorecer as atividades agrícolas.

Ao decidir pela transposição da água do São Francisco e favorecer o desenvolvimento agrícola, o Estado tenta responder a expectativa da sociedade alimentada por seu compromisso de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Diante do exposto, considerando a necessidade e a demanda encaminhada pela população do município, do qual sou representante e porta voz nesta Casa, estou enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2010.

Ciro Coelho
Deputado

Indicação N° 4967/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa Oi Telecomunicações, **no sentido de Instalar um Orelhão na Rua 11 de setembro, Comunidade de Roda de Fogo, na Cidade do Recife, nas imediações da antena da VESPER.**

Justificativa

Os moradores da Comunidade de Roda de Fogo continuam enfrentando sérios problemas de comunicação, em virtude da falta de telefones públicos. Aprovar essa Indicação é uma maneira de sensibilizar a Direção da Oi a intensificar a instalação de orelhões naquela área, minimizando os problemas enfrentados pela população.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5236/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1658/2010 de autoria do Poder Judiciário que Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco –, dispoindo sobre a competência funcional das 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Comarca da Capital e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 5237/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1659/2010 de autoria do Poder Judiciário que Acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), relativos às reuniões do Tribunal do Juri e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 5238/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1660/2010 de autoria do Poder Judiciário que Cria o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José

Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 5239/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1661/2010 de autoria do Poder Judiciário que Dispõe sobre a organização e atribuições, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, da Auditoria de Inspeção, cujos cargos e funções foram previstos e criados pelos artigos 35 e 173 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco); cria cargo e funções gratificadas necessários ao seu funcionamento; e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZ.

Às onze horas do dia dezesseis de junho do ano dois mil e dez, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavial Cavalcanti, Adelmo Duarte, Eduardo Porto e Sergio Leite, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavial Cavalcanti iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de Lei Ordinária nºs 1626/2010, 1630/2010, 1633/2010, 1635/2010 e 1639/2010, sorteados para o deputado Sérgio Leite; Projetos de Lei Ordinária nºs 1628/2010, 1631/2010, 1634/2010, 1636/2010 e 1638/2010, que tiveram o deputado Eduardo Porto designado para relator; Projetos de Lei Ordinária nºs 1629/2010, 1632/2010 e 1637/2010, cujas relatorias ficaram com o deputado Adelmo Duarte. Continuando o Sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2010, que recebeu parecer favorável a aprovação, o qual foi acatado pela Comissão sem discussão; Projetos de Lei Ordinária nºs 1488/2010, 1595/2010 e os Substitutivos nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2010 e nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2010, que receberam pareceres opinando por suas respectivas aprovação emitidos pelo relator deputado Adelmo Duarte. Os pareceres foram todos aprovados pelo Colegiado Técnico sem discussão. Projetos de Lei Ordinária nºs 1491/2010, 1638/2010 e o Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2010, os quais também receberam parecer opinando pela aprovação, emitidos pelo relator deputado Eduardo Porto. Após pequeno esclarecimento sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 1638/2010, os pareceres foram aprovados pela Comissão. Nada mais havendo a tratar o deputado Mavial Cavalcanti encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e lembrou que provavelmente esta seria a última reunião do semestre. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de junho de 2010.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:

Deputado Adelmo Duarte
Deputado Airinho de Sá Carvalho
Deputado Eduardo Porto

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Às dezesseis horas do dia quatorze de junho do ano de dois mil e dez, no recinto do auditório, 6º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se em Audiência Pública os deputados Bringel, Adelmo Duarte, Geraldo Coelho e Mavial Cavalcanti, membros deste Colegiado Técnico, sob a presidência do primeiro. O deputado Bringel iniciou a reunião convidando os deputados federais Aldo Rebelo e Eduardo da Fonte, o presidente da ALEPE deputado Guilherme Uchoa e o deputado estadual Henrique Queiroz, para fazerem parte da mesa. Estiveram presentes, também, as deputadas Ceça Ribeiro e Terezinha Nunes e o deputado Silvio Costa Filho, além de dezenas de convidados. Dando andamento aos trabalhos o deputado Aldo Rebelo apresentou as linhas gerais da proposta do “Novo Código Florestal Brasileiro”, esclarecendo muitas dúvidas e concluindo que aquele Projeto de Lei é fruto de um grande debate nacional. Dando continuidade usaram da palavra os deputados Geraldo Coelho, Ceça Ribeiro, Henrique Queiroz e Eduardo da Fonte, bem como o Dr. Pio Guerra, o ex-deputado Antônio Correia, Pedro Valença, Dr. Assis Lins Lacerda, que fizeram colocações e perguntas sobre o Código Florestal. Por fim, o deputado Aldo Rebelo fez suas considerações finais respondendo as diversas perguntas e afirmando que estava aguardando os prazos regimentais da Câmara Federal para apresentação de sugestões à peça legislativa em tela. Aproveitou para agradecer o convite que lhe foi feito pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, através da Comissão de Agricultura, elogiando a iniciativa, pois os debates foram muito promissores. Nada mais havendo a tratar o deputado Bringel agradeceu a presença de todos, especialmente ao deputado Aldo Rebelo que atendeu ao convite prontamente para participar da Audiência. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata que posteriormente será assinada e publicada.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural em 14 de Junho de 2010.

Deputado Bringel
Presidente

Deputado Geraldo Coelho
Deputado Mavial Cavalcanti

Portaria

PORTARIA Nº 653/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2010, do Deputado Augusto Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE HENRIQUE SALGUEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC	57%	120%
AMANDA POGGI DE ALMEIDA	Assessor Especial PL- ASC	92,65%	101,45%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de agosto de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário